

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 002/2003
DE 27-01-2003**

ACTA N.º 002/2003

Data da reunião ordinária: 27-01-2003

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,15 horas

Términus da reunião: 18,40 horas

Resumo diário da Tesouraria: 24/02/20032.671.904,14 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Marcelino

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas: Dr.ª Maria Luísa Raimundo Mesquita

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e quinze minutos**.-----

--- A seguir, e depois de submetida, pelo senhor Presidente em exercício, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta da senhora Vereadora Luísa Mesquita à presente reunião, em virtude de se encontrar, em Estrasburgo, a participar na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa em representação do Parlamento Português.-----

--- **Em virtude de não constar da Ordem de Trabalhos, solicitou aos senhores Vereadores autorização para incluir no início da mesma o assunto seguinte, não tendo havido oposição:**-----

--- - Junta de Freguesia da Póvoa de Santarém – Colocação de sinalização de trânsito. -

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Dia catorze de Janeiro – Recebeu, em audiência, munícipes. -----

--- Três – Participou na reunião dos Corpos Sociais do NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém. -----

--- Quatro – Procedeu à assinatura da Escritura do PARQUISCALABIS – Parque de Negócios de Santarém, S.A.. -----

--- Cinco – Dia dezasseis de Janeiro – Manteve uma reunião com colaboradores da empresa Quaternaire. -----

--- Seis – Manteve uma reunião de trabalho sobre o Complexo Desportivo Municipal. --

--- Sete – Recebeu, em audiência a Dona Ivone Carrolo.-----

--- Oito – Dia dezassete de Janeiro – Participou na inauguração do Espaço Internet de Amiais de Baixo. -----

--- Nove – Recebeu em audiência o senhor Arquitecto Guedes de Amorim. -----

--- Dez – Dia dezoito de Janeiro - Participou na inauguração do Espaço Internet do Vale de Santarém. -----

--- Onze – Dia vinte de Janeiro - Participou na inauguração do Espaço Internet de Pernes. -----

--- Doze – Dia vinte e um de Janeiro – Recebeu, em audiência, representantes do Rotweiller Clube de Portugal. -----

--- Treze – Recebeu, em audiência, representantes do Sindicato de Professores Licenciados pelas ESE's e Universidades. -----

--- Catorze – Recebeu, em audiência, a Direcção do Gimno Clube de Santarém. -----

--- Quinze – Recebeu, em audiência, munícipes. -----

--- Dezasseis – Recebeu a Associação de Ambulâncias de Casével. -----

--- Dezassete – Dia vinte e dois de Janeiro - Reuniu-se com o senhor Carlos Pereira acerca da possibilidade de aquisição de terreno para construção de Cooperativa de Habitação. -----

--- Dezoito – Reuniu-se com o senhor Presidente e com o senhor Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Coimbra. -----

--- Dezanove – Participou no jantar de encerramento do Torneio de Futebol do Valtejo.

--- Vinte – Dia vinte e três de Janeiro – Visitou a freguesia do Vale de Santarém. -----

--- Vinte e um – Dias vinte e três e vinte e vinte e quatro – Participou no Seminário da Associação de Municípios da Lezíria do Tejo que se realizou no município de Évora. ---

--- Vinte e dois – Disse ter-se deslocado a Coimbra onde avaliou a hipótese de Santarém se candidatar a Capital Nacional da Cultura. -----

--- Referiu já ter solicitado uma reunião ao senhor Ministro da Cultura, no sentido de analisar esta possibilidade, uma vez que a Câmara de Santarém tem uma programação cultural já com alguma qualidade. Por outro lado, o facto de Santarém ser Capital da Cultura garantiria alguma mais valia e poderiam criar-se condições para resolver alguns problemas pendentes como é o caso do Teatro Rosa Damasceno. -----

--- Vinte e três – Disse estarem programadas algumas reuniões com Ministro e Direcções-Gerais, no sentido de se preparar o PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central para dois mil e quatro. -----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Um – Perguntou quando é que a Estrada de Alfange irá ser aberta a fim de permitir que a população possa usufruir de uma situação de menos isolamento. Por outro lado, era bom que houvesse acesso a Alfange para que algumas obras, como é o caso da fábrica, se pudessem realizar. -----

--- Dois – A propósito da instalação da fábrica da LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. referiu que se exigem definições relativamente ao terceiro terreno. Seria de toda a utilidade que a Câmara Municipal de Santarém, a curto prazo, conseguisse fazer a negociação do terreno porque a empresa promotora necessita de proceder à elaboração do estudo prévio e projectos e, sobretudo, verificar os financiamentos necessários. -----

--- Outra questão que se levanta e que será essencial para o projecto da LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. são as acessibilidades. Frisou tratar-se de uma empresa com um grande movimento diário, pelo que as acessibilidades são fundamentais e decisivas neste projecto, necessitando os empreendedores de uma definição urgente sobre esta matéria. -----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Um – Referiu que, com a instalação das condutas de gás natural se verifica que a Avenida Afonso Henriques, a Madre Andaluz, a Rua Atneu Comercial e outras estão degradadas com a abertura de valas. Perguntou para quando está prevista a respectiva repavimentação e o que é que foi acordado com a empresa nesse sentido. -----

--- Dois – Referiu que a auditoria à Câmara ocorreu há bastante tempo, não tendo sido, entretanto, distribuído o relatório preliminar porque se aguardava o relatório definitivo. Perguntou quando será disponibilizado esse relatório. -----

--- Na sequência das intervenções havidas o **senhor Presidente** disse ficar satisfeito com as preocupações manifestadas pelo senhor Vereador José Andrade porque, efectivamente trata-se de um investimento importante para o concelho de Santarém,

apesar de, na altura da viabilização do protocolo com a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A., não terem estado completamente de acordo. -----

--- Referiu que, todavia, para que haja negócio é necessário que a Família Feijão Monteiro queira vender por valores aceitáveis. -----

--- Referiu que no protocolo com a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. está prevista a possibilidade de, no caso da Câmara não chegar a acordo com a Família Feijão Monteiro, ser substituída pela LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. no processo de aquisição dos terrenos. Assim, se se chegar à conclusão de que a Câmara não consegue negociar, a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. terá que substituir conforme previsto no protocolo. -----

--- Relativamente às acessibilidades, referiu ser um problema que o preocupa, estando o assunto a ser estudado pelos Técnicos, devendo ser objecto de deliberação camarária assim que for possível. Referiu que tem mantido reuniões periódicas com a LACTOGAL - Produtos Alimentares, S.A. até porque está interessado em manter este investimento em Santarém e tudo fará para isso dentro das suas possibilidades. -----

--- Quanto ao relatório da auditoria referiu que foram solicitadas informações complementares para apresentação do relatório final. Na mesma altura decorria uma inspecção da Inspecção Geral de Finanças a quem os Serviços tinham que responder com prioridade. -----

--- Manifestou-se, todavia, disponível para disponibilizar cópia do relatório preliminar, uma vez que as informações solicitadas foram recentemente entregues à Firma. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Um – Dia catorze de Janeiro – Reuniu-se com a Comissão de Protecção das Crianças e Jovens. -----

--- Dois – Reuniu-se com a Dr.^a Maria António para elaboração do Plano Gerontológico Municipal. -----

--- Três – Dia quinze de Janeiro – Manteve uma reunião com o Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, Dr. Nuno Domingos, e com o senhor João Vilaverde. -----

- Quatro – Reuniu-se com representantes do Centro Dramático Bernardo Santareno. --
- Cinco – Reuniu-se com representantes da Irmandade do Santíssimo Milagre. -----
- Seis – Dia dezasseis de Janeiro – Manteve uma reunião no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, em Lisboa, para avaliação do processo de caracterização social do concelho de Santarém.-----
- Sete – Dia dezassete de Janeiro – Reuniu-se com o Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais, Dr. Nuno Domingos, sobre o Congresso de Tauromaquia.
- Oito – Participou no “I Encontro dos Agentes Turísticos do Ribatejo” Reflexão sobre qualidade, com a presença da ARESP – Associação de Restauração e Similares de Portugal, Câmara Municipal de Santarém e Região de Turismo do Ribatejo, tendo proferido uma intervenção sobre licenciamento, restauração e similares. -----
- Nove – Participou na apresentação da obra “IV Angelho II Mário Alberto. Vidas Laicas”, da Autoria de Mário Alberto, na Casa do Brasil. -----
- Dez – Esteve presente na inauguração da Exposição de pintura de Mário Alberto, em homenagem a Mário Viegas, patente ao público na Casa do Brasil. -----
- Onze – Dia dezoito de Janeiro – Na Junta de Freguesia de Arneiro das Milhariças, participou na recepção a Sua Excelência o senhor Secretário de Estado da Administração Local, Dr. Miguel Miranda Relvas. -----
- Doze – Dia vinte de Janeiro - Visitou a Junta de Freguesia da Abrã, com a Dr.ª Maria José Casaca e com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia. -----
- Treze – Reuniu-se com o Alto Comissário para os Imigrantes e Minorias Étnicas, senhor Padre António Vaz Pinto, onde foi abordada a instalação, em Santarém, de uma Loja do Cidadão para os Imigrantes. O senhor Padre Vaz Pinto reiterou o significado do Gabinete de Apoio ao Imigrante e Minorias Étnicas da Câmara Municipal de Santarém, referindo ser uma referência na resolução dos problemas a nível nacional -----
- Catorze – Dia vinte e um de Janeiro - Participou na reunião da Direcção do Festival Nacional de Gastronomia. -----
- Quinze – Reuniu-se com o senhor Pedro Torres, acerca da I Feira Nacional do Toiro.

--- Dezasseis – Dia vinte e dois de Janeiro – Manteve uma reunião na Comissão de Coordenação da Região, sobre Modelos de Gestão e reabilitação do Centro Histórico.---

--- Dezassete - Visitou a Bolsa de Turismo de Lisboa.-----

--- Dezoito – Dia vinte e três de Janeiro – Acompanhando o senhor Presidente da Câmara, visitou o senhor Lima Monteiro, na freguesia do Vale de Santarém.-----

--- Dezanove - Acompanhando laureado de Santarém, assistiu à entrega de prémios do Concurso Nacional de Gastronomia, na Bolsa de Turismo de Lisboa.-----

--- Vinte – Dia vinte e quatro de Janeiro – Participou na reunião Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico que se realizou no Município de Alcobaça.-----

--- Vinte e um - Acompanhada pela Dr.ª Maria António, reuniu-se com a Directora do Centro de Emprego.-----

--- Vinte e dois – No Posto de Turismo, participou na inauguração da Exposição da I Maratona Fotográfica e na entrega de prémios.-----

--- Vinte e três – Participou no jantar e no Colóquio com Dr. Luís Capucha, que se realizou no Clube Taurino Vilafranquense.-----

--- Vinte e quatro – Informou que, no próximo dia quatro de Fevereiro se realiza em Santarém, uma reunião de Municípios com Escolas de Toureio, com o objectivo de criação da Associação Portuguesa de Escolas de Toureio.-----

--- Congratulou-se por Santarém, cidade taurina, estar a desenvolver um importante trabalho a nível nacional, no âmbito da preservação e defesa desta actividade.-----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Um – Informou ter mantido uma reunião com a Associação Comercial de Santarém, os comerciantes e a Associação de Moradores no Centro Histórico, visando, essencialmente, articular a forma como será ordenado o trânsito no Centro histórico, dado estarem previstas obras no Largo do Seminário e na Rua Serpa Pinto.-----

--- Disse ter ficado esclarecida a forma como o trânsito será regulado e as diferentes fases que ocorrerão durante o período de execução das obras.-----

--- Dois – Relativamente à Estrada de Alfange, referiu que os trabalhos prioritários que

estão a decorrer tiveram sucessivas fases e, à medida que iam decorrendo, os técnicos da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais foram-se apercebendo que eram necessários mais trabalhos e, por isso, as previsões de conclusão foram largamente ultrapassadas. Por outro lado, as condições atmosféricas também têm dificultado as obras, esperando que as melhorias entretanto verificadas, permitam a sua conclusão, não só para que a população possa beneficiar desse acesso mas para que os trabalhadores do Serviço de Higiene e Limpeza possam fazer a recolha de resíduos sólidos.-----

--- Acrescentou que também é necessário realizar obras no cemitério da Ribeira de Santarém.-----

--- Aludiu também ao problema da Ribeira de Alfange, referindo que a Comissão constituída para fazer o acompanhamento e elaborar o projecto global que resolvesse o problema da estabilidade das barreiras e das muralhas, ultimamente não tem desenvolvido grande trabalho. -----

--- Referiu que no que concerne às barreiras de Santa Margarida, a Câmara já dispõe de um projecto para o saneamento de esgotos domésticos e das águas pluviais, devendo brevemente ser lançado o respectivo concurso.-----

--- Todavia o problema da Ribeira de Alfange é extremamente preocupante e urge tomar medidas rapidamente. -----

--- Três – informou que a Empresa TAGUSGÁS – Empresa de Gás de Vale do Tejo, S.A. já foi notificada pela Câmara para rapidamente repor a situação anteriormente existente, nomeadamente no que se refere aos passeios. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – Perguntou quais as diligências encetadas relativamente à Rua “O” que se encontra bastante degradada. -----

--- Dois – Aludiu aos constantes cortes de energia feitos pela EDP - Distribuição Energia, S.A., perguntando se a Câmara já desenvolveu algumas diligências neste âmbito.-----

--- Três – Aludiu a uma reunião havida no Vale de Santarém, com a presença do senhor Presidente, com indivíduos de etnia cigana que se encontram acampados naquela zona,

questionando sobre as medidas que se estão a pensar tomar sobre o assunto. -----

--- O **senhor Presidente** interveio novamente frisando que a Rua “O” é da responsabilidade do IEP - Instituto das Estradas de Portugal. Todavia, já contactou o Director de Estradas dando conta desta preocupação. Também a Protecção Civil já alertou para a situação. -----

--- Informou ter previstas reuniões com o Presidente do IEP - Instituto das Estradas de Portugal e com o senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, onde irá abordar este assunto, assim como o de outras estradas como a Estrada Nacional três e a Estrada Nacional cento e catorze. Também na Ponte D’Asseca e Vale de Santarém há sinais de deslizamento de barreiras, tendo já dado conhecimento deste problema. -----

--- Referiu que os problemas de corte de energia não se passam exclusivamente no Concelho de Santarém, tendo já contactado o responsável distrital da EDP - Distribuição Energia, S.A. dando conta dos problemas que assolam Santarém.-----

--- Relativamente aos indivíduos de etnia cigana acampados no Vale de Santarém, informou tratar-se de terreno privado, cujo proprietário já recorreu ao Tribunal.-----

--- Referiu que a Câmara não tem capacidade real para resolver o problema, uma vez que a habitação social que se vai construir já tem as famílias que irão ocupá-las devidamente identificadas.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de catorze a vinte e sete do corrente mês e constantes dos Editais números treze e catorze/dois mil e dois. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS**-----

--- De **ANTÓNIO MARIA BATISTA POMBO**, residente na Rua Cinco de Outubro, no lugar e freguesia de Póvoa de Santarém, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar e freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte:-----

--- **“Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar, num terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do aglomerado urbano de Póvoa de Santarém, (espaço urbano), fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional, seguindo-se assim o princípio estabelecido para as áreas urbanas consolidadas (número um do artigo trinta e oito).-----

--- **Dois** – A construção deverá, tanto quanto possível manter as características do edificado existente.-----

--- **Três** – Como se trata de construção nova, esta ficará sujeita às seguintes condicionantes:-----

--- - Nivelamento da cércea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal, desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.-----

--- -Profundidade máxima da empena: quinze metros (alínea c) do número um do artigo trinta e oito e alínea d) do número dois do artigo quarenta e quatro, ambos do Plano Director Municipal). Deverá dar-se particular atenção à empena da fachada norte quanto à verificação deste ponto.-----

--- - Garantia de estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido na SECÇÃO XI – Circulação e estacionamento automóvel, do Plano Director Municipal.--

--- **Quatro** – Quanto ao alinhamento da construção informa-se:-----

--- - Poderá aceitar-se o afastamento proposto para a moradia junto da Rua Cinco de Outubro. No entanto, relativamente ao afastamento do muro de vedação em relação ao eixo da mesma rua, informa-se que este deverá verificar o mínimo de quatro metros. ---

--- - Já no que respeita aos afastamentos quer da edificação quer do muro de vedação relativamente ao outro arruamento, considero não serem os mais adequados, devendo apresentar-se uma outra solução que permita estabelecer a concordância entre os dois arruamentos, conduzindo ao alargamento daquele nó. Sugere-se mesmo que esta concordância não seja feita apenas em relação aos muros de vedação. -----

--- - Para tal, deverá completar-se o levantamento topográfico por forma a determinar-se com exactidão este alinhamento. -----

--- **Cinco** – Em face do exposto, considero que a proposta apresentada poderá reunir condições de ser viabilizada, desde que garantidos os alinhamentos referidos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições atrás transcritas.-----

--- De **MARIA CELESTE RAMOS NUNES PATRÍCIO**, residente na Rua Gonçalo Mendes Maia, número seis – rés-do-chão direito, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Portela das Padeiras, freguesia de São Salvador, também nesta Cidade. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -

--- “Como se depreende pela forma insegura e aparentemente incoerente com que a redacção da informação anexa foi elaborada, a pretensão em avaliação merece uma abordagem mais pragmática, alicerçada e orientada pela nova forma de intervir estabelecida no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (válido a partir de Outubro de dois mil e um).-----

--- É meu entendimento que a acção associada à urbanização, figura estabelecida na redacção do ponto um do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, não corresponde à acção associada à **edificação**, figura estabelecida na redacção da alínea u) do artigo onze do Regulamento do Plano Director Municipal. ----

--- Assim, qualquer construção que não produza efeitos nas infra-estruturas existentes e não implique a programação de reforço ou execução destas por parte da Ema. Câmara Municipal de Santarém (artigo quarenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho) não ultrapassa a condições de **obra de edificação**, não sendo necessário recorrer a uma operação de loteamento para a sua viabilização.-----

--- À intervenção preconizada aplicam-se os conceitos e pensamento acima revelados, tanto mais que:-----

--- **Um** – O local encontra-se dotado de infra-estruturas, sendo relevante constatar que a parcela objecto de intervenção se encontra marginada por terrenos já ocupados com a construção.-----

--- **Dois** – A carta nove ponto um do Plano Director de Santarém caracteriza o local objecto da intervenção como Espaço urbanizável o que me parece um erro de avaliação, uma vez que, para além de se reconhecer o local como dotado de satisfatório nível de infra-estruturação, na parcela confinante inicia-se uma área sujeita a regras de loteamento, com alvará emitido em mil novecentos e setenta e oito o que inevitavelmente aproximaria o local ao conceito de espaço Urbano (na subcategoria de Área Urbana Consolidada).-----

--- **Três** – Dificilmente o Plano de Pormenor em perspectiva para área ou qualquer operação de loteamento, poderão estabelecer condicionantes, para além das preexistentes (Área Urbanizável já comprometida).-----

--- Pelas razões acima expostas, proponho a viabilização da pretensão, devendo a requerente apresentar projecto de licenciamento de obra de edificação (moradia) que terá que conformar-se com os parâmetros urbanísticos determinados na alínea b) do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal:-----

--- - Área máxima de implantação: quarenta por cento da área do “lote” (dimensão da parcela omissa nos elementos entregues), incluindo anexos.-----

--- - *Área máxima de construção: cinquenta por cento da área do “lote” (dimensão da parcela omissa nos elementos entregues).*-----

--- - *Número de pisos recomendável: dois pisos.* -----

--- **Um** – *Admitindo-se que a Exm.ª Câmara Municipal de Santarém possa viabilizar a pretensão, a decisão passará a servir como orientação e critério a aplicar em situações semelhantes, por parte dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística.*-----

--- **Nota:** *Julgo que deverá sensibilizar-se a requerente para a importância da reimplantação da árvore existente (espécie não protegida) ou plantação de duas novas no logradouro (consciência cívica e ambiental).”*-----

--- Foi ainda presente um **parecer jurídico**, emitido para algumas situações análogas, do seguinte teor:-----

--- *“De acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística, o local onde o requerente pretende construir insere-se no perímetro urbano de Santarém, em zona definida no Plano Director Municipal como “área urbanizável”.*-----

--- *A regulamentação da ocupação urbanística das áreas urbanizáveis está contida nos números um e dois do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal. A norma do número um regula a urbanização desses espaços, fazendo-a preceder de plano de pormenor ou operação de loteamento. Por seu lado a norma número dois regula a implantação de construções em zona de povoamento disperso a estruturar, integrada no perímetro urbano de Santarém.*-----

--- *Parece-nos que o legislador do Regulamento do Plano Director Municipal pretendeu neste artigo cinquenta e quatro regular de modo distinto a urbanização dos espaços urbanizáveis e a construção neles implantada.*-----

--- *À urbanização dedicou as regras do número um, exigindo designadamente que ela fosse enquadrada por plano de pormenor ou operação de loteamento. À implantação de construções reservou a norma número dois, dispensando-as, dado o seu menor relevo urbanístico, daqueles instrumentos de planeamento, mas impondo-lhes os parâmetros nela consagrados.*-----

--- *Nestes termos e com os fundamentos expostos, concluímos no sentido de poder viabilizar-se o pedido de licenciamento, desde que o projecto respeite os parâmetros do número dois do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal.*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas atrás transcritas. -----

--- De **QUINTA DAS COMEIRAS – SOCIEDADE AGRÍCOLA E TURÍSTICA, LIMITADA**, com sede na Rua Alexandre Herculano, número trinta e três, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para reconstrução de uma habitação sita no Casal do Torrão, Comeiras de Baixo, freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- **“Um** – *Pretende o requerente viabilidade à reconstrução de uma edificação existente para uso habitacional unifamiliar, localizada em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço Agro-florestal, não integrado na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional.* -----

--- **Dois** – *A pretensão enquadra-se no quadro de compatibilidade de usos do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, podendo viabilizar-se desde que sejam tidos em consideração os parâmetros requeridos no número dois do artigo sessenta e seis e número dois do artigo setenta e um do Plano Director Municipal, nomeadamente:*

--- *-Área coberta da habitação: menor que trezentos metros quadrados;* -----

--- *- Número máximo de pisos: dois;* -----

--- *- Altura máxima da construção: sete vírgula cinco metros;*-----

--- *- Área máxima dos anexos: quatro por cento da área total do terreno com o máximo de dois mil metros quadrados;*-----

--- *- Lugares de estacionamento: dois;*-----

--- **Três** – *Verifica-se no entanto que a área actualmente existente é superior à área máxima admissível para os espaços agro-florestais. Contudo, desde que a habitação*

não exceda os trezentos metros quadrados e as restantes áreas sejam consideradas de anexos, sou de parecer que a pretensão poderá ser viabilizada. -----

--- **Quatro** – *De referir ainda que deverão ser tidos em consideração para além do consignado no Plano Director Municipal, o Regulamento Municipal das Edificações Urbanas, a lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto (afastamento de eventuais muros de vedação ao eixo da via no mínimo em quatro metros) e demais legislação em vigor.* -----

--- **Cinco** – *Chama-se ainda à atenção do requerente que todas as infra-estruturas necessárias serão da responsabilidade e encargo do interessado.* -----

--- **Seis** – *Em face do exposto, considero que a pretensão reúne condições de ser viabilizada.”*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condicionantes atrás transcritas.-----

--- De **VITOR MANUEL LUÍS CARLOS**, residente na Rua São Tomás de Aquino, número seis – terceiro esquerdo, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para construção de duas moradias, no lugar de São Domingos, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- *“Pretende-se uma avaliação das condições aplicáveis à pretensão de edificar duas moradias unifamiliares em local identificado no Plano Director Municipal em vigor como espaço urbanizável Z dois (média densidade), não inserido na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional.* -----

--- *Foi promovida consulta ao gabinete responsável pela execução do Plano de Pormenor da Zona envolvente à Escola de Enfermagem, não tendo sido emitido parecer em prazo razoável.*-----

--- *Tendo em consideração que o local se encontra infra-estruturado dotado de condições físicas/ materiais para fixação de uma edificação em frente da rua*

consolidada, respeitando rede viária do estudo do Plano de Urbanização das Fontainhas (Plano Municipal de Ordenamento do Território abandonado, por decisão camarária mas que serviu de referência à gestão urbanística da zona, nos últimos oito anos), proponho a viabilização da pretensão, nas seguintes condições: -----

*--- **EDIFICAÇÃO:** Moradia bifamiliar, geminada, com dois pisos (característica comum nas construções no local), cumpridos as índices de ocupação previstos na alínea b) do artigo cinquenta do Regulamento do Plano Director Municipal (Coeficiente de afectação do solo menor que zero vírgula quatro; Coeficiente de Ocupação do Solo menor que zero vírgula cinco), deverá dar-se cumprimento ao artigo setenta e um (do instrumento de planeamento já referido). -----*

*--- **LOTEAMENTO:** Duas moradias isoladas ou geminadas, com número de pisos e áreas de implantação/ construção em conformidade com a alínea b) do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal (recomendável dois pisos) bem como com os artigos cinquenta e cinco a cinquenta e oito e artigo setenta e um do mesmo regulamento. -----*

--- Deverá ter-se em atenção as determinações da Portaria mil cento e trinta e seis/ dois mil e um, de vinte cinco de Setembro. -----

--- Qualquer das soluções será sujeita ao parecer do INAC – Instituto Nacional de Aeronáutica Civil/ANA - Aeroportos de Portugal SA (e/ou) uma vez que a zona de intervenção se encontra na servidão da zona de aproximação ao Heliporto do Hospital Distrital de Santarém. -----

--- A decisão sobre a viabilidade da pretensão deverá ser comunicada ao gabinete responsável do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Escola Enfermagem.” -----

*--- Foi ainda presente um **parecer jurídico**, emitido para algumas situações análogas, do seguinte teor:-----*

--- “De acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística, o local onde o requerente pretende construir insere-se no perímetro urbano de Santarém, em zona definida no Plano Director Municipal como “área urbanizável”.-----

--- A regulamentação da ocupação urbanística das áreas urbanizáveis está contida nos números um e dois do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal. A norma do número um regula a urbanização desses espaços, fazendo-a preceder de plano de pormenor ou operação de loteamento. Por seu lado a norma número dois regula a implantação de construções em zona de povoamento disperso a estruturar, integrada no perímetro urbano de Santarém.-----

--- Parece-nos que o legislador do Regulamento do Plano Director Municipal pretendeu neste artigo cinquenta e quatro regular de modo distinto a urbanização dos espaços urbanizáveis e a construção neles implantada.-----

--- À urbanização dedicou as regras do número um, exigindo designadamente que ela fosse enquadrada por plano de pormenor ou operação de loteamento. À implantação de construções reservou a norma número dois, dispensando-as, dado o seu menor relevo urbanístico, daqueles instrumentos de planeamento, mas impondo-lhes os parâmetros nela consagrados.-----

--- Nestes termos e com os fundamentos expostos, concluímos no sentido de poder viabilizar-se o pedido de licenciamento, desde que o projecto respeite os parâmetros do número dois do artigo cinquenta e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que é viável a sua pretensão, de acordo com a informação atrás transcrita. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador José Andrade. -----

--- **VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO** -----

--- De **ILÍDIO COELHO AZINHEIRA BERNARDINO**, residente no Mercado Diário, no lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, deste Município, solicitando informação prévia para construção de uma moradia, no lugar e freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- **Um** – Pretende o requerente viabilidade à construção de uma moradia unifamiliar num terreno localizado em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço Agro-florestal, fora da Reserva Agrícola Nacional mas integrado na delimitação da Reserva Ecológica Nacional (para a implantação proposta).-----

--- **Dois** – Para a implantação pretendida, a pretensão não é susceptível de ser viabilizada pelo facto de recair em domínios da Reserva Ecológica Nacional. -----

--- **Três** – De referir que a delimitação da Reserva Ecológica Nacional no Município de Santarém foi aprovada por Resolução de Conselho de Ministros número sessenta e oito, de um de Julho de dois mil, inviabilizando, face ao número um do artigo quarto do Decreto-Lei número noventa e três/noventa, de dezanove de Março, a ocupação ou destruição do coberto vegetal.”-----

--- Ainda pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi também informado o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão não é viável, para o local proposto. -----

--- Admite-se outro sentido de decisão para o local não integrado na Reserva Ecológica Nacional, aplicando-se os princípios previstos para os espaços agro-florestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, regulamentados no número dois do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal em vigor: -----

--- Moradia menor que trezentos metros quadrados de área coberta; -----

--- Número máximo de pisos: dois; -----

--- Altura máxima: sete vírgula cinco metros; -----

--- Área máxima de anexos: quatro por cento da propriedade.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que não é viável a sua pretensão, em face dos pareceres técnicos acima transcritos.-----

--- **B) LOTEAMENTOS** -----

--- Foi presente a **Informação da Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, sobre o estudo de loteamento referente a uma propriedade sita no lugar de Vale de Moinhos, freguesia de Pernes, deste Município, em nome de Augusto da Conceição Costa e Outro, do seguinte teor: -----

--- *“Por requerimento de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e um, foi apresentado um pedido de licenciamento do estudo de loteamento acima referenciado. -----*

--- *Por ofício de treze de Fevereiro de dois mil e um, foram os requerentes notificados, nos termos do número três do artigo décimo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte oito de Dezembro, para apresentar os elementos em falta. -----*

--- *Dado já ter decorrido mais de um ano, sem que tenham sido apresentados quaisquer elementos complementares, deverá o procedimento ser considerado deserto, sendo o respectivo processo arquivado.” -----*

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a informação atrás transcrita, e agir em conformidade com a mesma. -----

--- Foi presente uma **Informação do Consultor Jurídico** sobre o loteamento no Núcleo Habitacional do Girão, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, em nome de Carlos Maria de Sá Nogueira Guedes de Amorim, do seguinte teor: -----

--- *“Um – O senhor Vereador do Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal de Santarém solicita o nosso parecer acerca do possível sub-faseamento das obras de urbanização de um loteamento sito em Santarém. -----*

--- *Dois – Trata-se de um loteamento licenciado por deliberação camarária de vinte oito de Outubro de mil novecentos e oitenta, cuja execução foi prevista em três fases com alvarás distintos para cada uma; -----*

--- *Três – No decurso da implementação da urbanização, o proprietário do terreno foi expropriado de parte da área loteada pela Junta Autónoma de Estradas, com vista à construção de uma estrada de ligação de Santarém à Auto-estrada número um. -----*

--- *Tal facto determinou a alteração do projecto da operação de loteamento, aprovada pela Câmara Municipal em vinte e nove de Julho de mil novecentos e noventa e nove após emissão de parecer favorável pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.*-----

--- **Quatro** – *Atendendo ao longo período de tempo decorrido desde a primeira aprovação camarária e as alterações do regime fiscal entretanto aprovadas com reflexos na tributação do terreno loteado, pretende o promotor do loteamento que lhe seja autorizado o sub-faseamento de cada fase da urbanização, de modo ao restringir a área sujeita à incidência fiscal mais gravosa e a poder comercializá-las mais rapidamente.*-----

--- **Cinco** – *Embora esteja sujeito a autorização camarária, o faseamento das obras de urbanização de um loteamento é uma faculdade que a lei confere ao respectivo promotor, em consideração pelo interesse económico e pela viabilidade financeira do empreendimento.*-----

--- *O legislador considerou ser preferível autorizar o faseamento do loteamento do que este ser iniciado como uma unidade incindível e ficar inacabado por dificuldades do loteador.*-----

--- **Seis** – *Não nos repugna que este quadro de razões que fundamenta o faseamento de um loteamento possa justificar o faseamento de uma parte do loteamento, sobretudo se se tiver em conta a grande área de cada parte.*-----

--- **Sete** – *Não pode deixar de se ter em consideração que o protelamento da urbanização e a sua submissão ao novo regime fiscal mais gravoso para o promotor são, em parte, consequência da expropriação de uma parcela do terreno promovida pela Junta Autónoma de Estradas em nome do interesse público.*-----

--- *Parece assim justificar-se que, satisfeito o interesse público, o promotor procure acautelar o seu interesse, através da execução controlada das três fases do loteamento através da realização das obras de urbanização por sub-fases.*-----

--- **Oito** – Em nossa opinião, o sub-faseamento das obras de urbanização corresponde àquilo a que a lei designa por “execução por fases”, não nos parecendo que esta figura deva restringir-se a um primeiro faseamento. -----

--- **Nove** – Importa é que o regime legal da execução por fases seja observado em todas as circunstâncias, quaisquer que sejam as fases ou sub-fases. -----

--- **Dez** – Assim, deve o promotor assegurar o cumprimento, designadamente, da norma do número dois do artigo vinte seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e nove de Novembro, permitindo que as sub-zonas em causa tenham coerência interna e possam funcionar autonomamente. -----

--- **Onze** - Nestes termos e com os fundamentos expostos, sou de parecer que o pedido do promotor é susceptível de deferimento, desde que sejam por ele indicadas as obras incluídas em cada sub-fase, respectivo orçamento e os prazos dentro dos quais se propõe requerer o licenciamento respectivo (número um do artigo vinte seis) e seja assegurado o funcionamento autónomo de cada sub-fase (número dois do mesmo artigo). -----

--- O licenciamento de cada sub-fase pode, em nossa opinião seguir o regime dos aditamentos ao alvará, nos termos do número três do artigo vinte oito do citado diploma.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer jurídico atrás transcrito. -----

--- De **CARLOS MANUEL COSTA FREITAS E OUTRA**, residentes na Avenida Bombeiros Voluntários de Algés, número quarenta e oito – nono F, Município de Algés, solicitando cancelamento da hipoteca dos lotes nove a onze, treze e dezanove a vinte e três, existentes como garantia para a execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número um/noventa e sete, sita no lugar de Aldeia da Ribeira, freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi emitido um parecer do seguinte teor:

--- *“Tendo em conta o valor do lote sete, que permanece hipotecado, cujo montante referido pelo loteador, tem concordância da nossa parte vinte mil trezentos e treze Euros, não vemos inconveniente na aceitação da proposta para cancelamento da garantia solicitado, visto que o valor por nós indicado na informação de quatro de Outubro do ano findo, é inferior a dezasseis mil quatrocentos e vinte e dois Euros.”*-----

--- Deliberado por unanimidade, aprovar o cancelamento da hipotecas dos lotes nove a onze, treze e dezanove a vinte e três, em face do parecer atrás transcrito.-----

--- De **CÍVEL – CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS, LIMITADA**, com sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número seis –primeiro esquerdo, nesta Cidade, solicitando redução do valor da garantia bancária existente como caução para a execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número dez/dois mil, sita no lugar de Jardim de Cima, freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- O **Departamento de Obras Municipais**, prestou a seguinte informação: -----

--- *“Considerando que as infra-estruturas eléctricas, telefónicas e de gás não são fiscalizadas pela Câmara, terá de ser apresentada prova de realização dessas infra-estruturas de acordo com o nível de execução indicado, por parte das respectivas entidades, para ser reduzida a garantia para os valores solicitados.*-----

--- *Em alternativa deverá permanecer uma garantia de cento e sete mil euros, em face da avaliação por nós efectuada à realização das infra-estruturas.”* -----

--- Também a **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, emitiu a seguinte informação: -----

--- *“Após visita ao local e análise do pedido formulado, com vista a uma possível redução da garantia bancária prestada como caução das obras de urbanização deste loteamento, temos a informar o seguinte:* -----

--- **Um** – *Os cálculos apresentados como fundamento para o pedido de redução da caução consideram que se encontram executados quinze por cento dos trabalhos referentes aos “arranjos exteriores”.*-----

--- **Dois** – *Julga-se que esta suposição é incorrecta, visto que, em visita ao local, podemos constatar que as obras referentes a este capítulo ainda não foram iniciadas.* -

--- **Três** – *Assim, considera-se que deverá permanecer como caução a totalidade da garantia bancária respeitante aos arranjos exteriores”*.-----

--- A **Empresa** apresentou uma carta do seguinte teor: -----

--- “*Acusamos a recepção do ofício número quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e nove de vinte de Novembro do ano findo (constante do processo), no seguimento do qual vimos muito respeitosamente solicitar a V. Ex.as que a garantia bancária emitida a vosso favor venha de acordo com a vossa última avaliação a ser reduzida para cento e sete mil euros, face ao plano interno de redução de encargos.* ----

--- *Gratos desde já pela atenção que possam vir a dispensar ao assunto em questão, e apelando a V. Ex.as para a rápida resolução do mesmo.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da garantia bancária, para cento e sete mil euros. -----

--- De **SEUL – SOCIEDADE DE EDIFICAÇÕES URBANAS, LIMITADA**, com sede na Rua Maestro Frederico de Freitas, número quinze-B, Município de Lisboa, solicitando cancelamento da hipoteca dos lotes números trinta e sete a trinta e nove, quarenta e dois, quarenta e sete e cinquenta e dois a cinquenta e quatro, existente para garantia da execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número quatro/noventa e nove, sita na Quinta do Mocho, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, informou o seguinte: -----

--- “*Após visita ao local e análise do pedido formulado, com vista a uma possível redução da hipoteca prestada como caução das Obras de Urbanização deste loteamento, temos a informar o seguinte:* -----

--- **Um** – *Os cálculos apresentados como fundamento para o pedido de redução da caução consideram que se encontram executados quarenta por cento dos trabalhos referentes aos “arranjos exteriores”, suposição que se julga não ser correcta, visto que*

em visita ao local podemos constatar que as infra-estruturas realizadas não contemplam os trabalhos referentes a este capítulo; -----

--- Dois – No entanto, face aos cálculos apresentados, o valor dos lotes que se propõe que permaneçam hipotecados (lotes quarenta, quarenta e um, quarenta e três, quarenta e quatro, quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e oito, quarenta e nove, cinquenta e cinquenta e um) têm um valor suficiente para garantir a execução de todas as obras de urbanização em falta, incluindo as referentes aos “Arranjos Exteriores” na sua totalidade (cem porcentos), pelo que não se vê inconveniente no deferimento do pedido formulado.” -----

--- Também pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi informado que dado que foi dado cumprimento à informação de vinte e nove de Maio do ano findo (constante do processo), não vêem inconveniente na redução da garantia solicitada.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cancelamento da hipoteca dos lotes números trinta e sete a trinta e nove, quarenta e dois, quarenta e sete e cinquenta e dois a cinquenta e quatro, em face das informações técnicas atrás transcritas. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTARÉM – COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** – Na sequência de um ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, solicitando autorização para colocação de um sinal de Estacionamento Proibido além de trinta minutos, nos dias úteis da oito às dezanove horas, no Largo Agostinho Duarte Júnior, naquela freguesia, a Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do referido sinal de trânsito. -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE DOIS MIL E TRÊS – RATIFICAÇÃO** - Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respectivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:

--- **Um** - No **Orçamento (Receita)** – número um, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de novecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros.-----

--- - No **Orçamento (Despesa)** – número um, que totalizou nos **REFORÇOS** a importância de dois milhões duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dezanove euros e nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão duzentos e setenta mil novecentos e trinta e sete euros.-----

--- No **Plano Plurianual de Investimentos** – número um, a dotação total, nas Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de três milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e três euros, financiamento que ficará definido.-----

--- **Dois** - No **Orçamento (Despesa)** – número dois, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de um milhão quarenta e um mil e oitenta e sete euros.-----

--- No **Plano Plurianual de Investimentos** – número dois, a dotação total, nas Funções Sociais e Outras Funções importa no valor global de três milhões quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e onze euros, financiamento que ficará definido.-----

--- Após alguma troca de impressões, o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexos à presente acta (Documentos I, II, III e IV), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, votos a favor do PS - Partido Socialista e da CDU - Coligação Democrática Unitária, ratificar os despachos do senhor Presidente de catorze e vinte e um do corrente mês, aprovando as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

**--- REGULAMENTO DO COMPLEXO AQUÁTICO E DAS PISCINAS
MUNICIPAIS DE SANTARÉM** – Pelo Técnico Superior Jurista de Segunda Classe,

Dr. José António Torrão foi presente a informação número quatro, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência de solicitação verbal do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- De posse do Regulamento do Complexo Aquático e das Piscinas Municipais de Santarém que foi submetido à apreciação da Assembleia Municipal de Santarém – o qual não foi objecto de aprovação, o signatário, com a colaboração dos Exm.os Senhores Drs. Joaquim Borges e Francisco Carrilho, introduziu algumas alterações ao teor do referido documento.-----

--- As alterações introduzidas ao teor do documento podem-se classificar como não substanciais e substanciais.-----

--- As alterações não substanciais derivam de pequenas correcções na estrutura e construção de algumas frases dos artigos que, na sua essência, não alteram o documento em causa.-----

--- Quanto às alterações substanciais, estas derivam de uma alteração mais profunda à estrutura do documento, nomeadamente, com o aditamento de novos artigos, supressão de outros e eliminação do anexo I do antigo documento.-----

--- Doutro passo, quanto à Tabela de Taxas esta sofreu um pequeno aditamento no que concerne à introdução da taxa de renovação do cartão magnético de utente e quanto a descontos na taxa de utilização para o Centro de Apoio Social dos Trabalhadores dos Serviços Municipalizados e da Câmara Municipal de Santarém, Grupos e Clubes de Empresa.-----

--- Nestes termos, dado que o referido documento sofreu alterações substanciais que não foram objecto de aprovação do Executivo Municipal, nem de apreciação pública – nos termos do artigo cento e dezoito do Código de Procedimento administrativo, julga-se por

bem, e em estrita obediência aos princípios basilares do direito, iniciar de novo o procedimento tendente à aprovação do presente Regulamento. -----

--- Assim, caso haja concordância com o exposto, sugere-se que o Executivo Municipal se pronuncie sobre o presente regulamento e respectivos anexos (que se junta à presente informação).-----

--- Caso o presente documento mereça a aprovação do Executivo Municipal, deverá o mesmo ser sujeito à fase de apreciação pública, nos termos do artigo cento e dezoito do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- Posteriormente, terminada a fase de apreciação pública, deverá o mesmo ser sujeito a apreciação da Assembleia Municipal de Santarém. -----

--- Obtida a aprovação do regulamento pela assembleia Municipal de Santarém, deverá o mesmo ser enviado para publicação no Diário da República.”-----

--- Após alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do PSD - Partido Social Democrata, a favor do PS - Partido Socialista e CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar o Regulamento do Complexo Aquático e das Piscinas Municipais de Santarém. -----

--- Mais foi deliberado submeter o projecto de Regulamento a apreciação pública, nos termos do artigo cento e dezoito, do Decreto-Lei número quatrocentos e noventa e dois/noventa e um, de quinze de Novembro e, posteriormente, remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.-----

--- O referido Regulamento fica anexo à presente acta (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador José Andrade. -----

--- **PROJECTO DE EXECUÇÃO DA PONTE E DIQUE DA ESTRADA MUNICIPAL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO (PONTE DO CELEIRO) – ABERTURA DE CONCURSO** – Pelo Departamento de Obras Municipais foi

presente a informação número doze - DET, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “No cumprimento do deliberado em reunião do executivo de dois de Dezembro de dois mil e dois, preparámos o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, que se anexa, para lançamento do concurso público do “Projecto de Execução da Ponte e Dique da Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco (Ponte do Celeiro)”, os quais carecem de aprovação do executivo. -----

--- Para o efeito e de acordo com o número um do artigo noventa do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, propõe-se que o júri do concurso seja constituído pelos seguintes elementos: -----

--- - Engenheiro Leonardo Figueiredo -----

--- - Engenheiro João Paulo Coelho-----

--- - Dr. Luís Morgadinho -----

--- - Dr.^a Catarina Malha-----

--- - Fátima Santos.”-----

--- A Câmara, em face do parecer favorável do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, aprovar os Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para lançamento do concurso em epígrafe, aprovado na reunião de dois de Dezembro do ano findo, concordando com a constituição do Júri do Concurso proposto.

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador José Andrade. -----

--- **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA LEZÍRIA DO TEJO** -

ACTUALIZAÇÃO DE QUOTIZAÇÃO - Foi presente um ofício da Associação em epígrafe, informando que, de acordo com a deliberação tomada na sessão da Assembleia Intermunicipal, realizada em doze de Dezembro de dois mil e dois, o valor da quota do Município de Santarém, em dois mil e três, será de quatro mil cento e noventa e nove euros.-----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva quotização, no montante de quatro mil cento e noventa e nove euros, assumindo o respectivo encargo.-----

--- **RESITEJO – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO – ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DA QUOTIZAÇÃO** – A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização da quotização proposta, no montante de dois mil setecentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos. -----

--- Mais foi deliberado, que a actualização anual da quotização seja efectuada, automaticamente, no mês de Janeiro, tendo como base o valor da inflação. -----

--- **APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE SANTARÉM – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA DE UM PARQUE NO VALE DE SANTARÉM** – Na sequência de um pedido, da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, de declaração de utilização pública do Parque Nossa Senhora do Rosário, no Vale de Santarém, foi presente a informação número trezentos e quarenta e quatro, de dezanove do corrente mês, do seguinte teor: ---

--- “Na sequência do pedido de declaração de “utilização pública” de uma zona de pinhal existente numa propriedade da APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental no Vale de Santarém e de visita ao local, tenho a informar o seguinte:-----

--- - O projecto que a Associação pretende candidatar ao III Quadro Comunitário de Apoio refere-se a uma **zona de pinhal** que, conforme pude constatar, apresenta **muito boas potencialidades para o desenvolvimento de actividades recreativas e de lazer**. -

--- - A beneficiação projectada consiste na **limpeza do pinhal**, construção de um **parque de merendas** e de um **miradouro** e a criação de um **circuito de manutenção**, entre outras. -----

--- - Na medida em que a Associação pretende que o futuro parque possa ser visitado e usufruído pela comunidade, o que constituiria uma mais valia e um benefício pelo menos para a comunidade local e concelhia, **considero que será possível passar a declaração de “utilização pública”, desde que este estatuto seja compatível com o estabelecimento de algumas regras de utilização a definir.** Esta situação coloca-se, essencialmente, pelo facto do acesso ao parque se fazer pelo interior da propriedade da Associação.”-----

--- A Câmara, em face do parecer favorável do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, emitir a declaração de utilização pública do Parque Nossa Senhora do Rosário, no Vale de Santarém, conforme solicitado pela APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental. -----

--- **ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES COM O ENSINO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número setecentos e vinte, de vinte e sete de Setembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “A exemplo de anos anteriores propõe-se a transferência de verbas para as Associações ou entidades onde têm vindo a decorrer actividades e ou serviços nomeadamente fornecimento de refeições, pretendendo-se desta forma compensar os consumos correntes de água e luz.-----

--- Esta verba conforme consta de proposta no quadro anexo, e definida de acordo com a utilização abrange os meses de Setembro a Junho inclusive.”-----

--- Foi também presente o quadro a que se refere a informação e que fixa anexo à presente acta (Documento VI), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- A Câmara, em face do parecer favorável do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, concordar com a transferência das verbas indicadas no quadro anexo à acta, assumindo os respectivos encargos no montante global de vinte e sete mil euros. -----

--- Mais foi deliberado, também sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto que, a partir do mês de Novembro, inclusive, a verba prevista para a Casa do Povo do Pombalinho, seja transferida para a Junta de Freguesia do Pombalinho. -----

--- **PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MEM RAMIRES** – Pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quarenta e dois, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A presente proposta de agrupamento vem culminar a constituição dos Agrupamentos de Escolas previstos para o concelho de Santarém, dando desta forma cumprimento ao Decreto-Lei número cento e quinze A/noventa e oito, de quatro de Maio que define o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar do ensino básico e secundário. -----

--- Os estabelecimentos que constam na proposta localizam-se no planalto e na freguesia de Marvila, são eles: -----

--- - Jardim de Infância número quatro – Feira; -----

--- - Jardim de Infância número três – Sacapeito; -----

--- - Escola Básica do Primeiro Ciclo número quatro – Pereiro; -----

--- - Escola Básica do Primeiro Ciclo número oito – Leões e -----

--- - Escola Básica dos segundo e terceiro Ciclos de Mem Ramires com um total de mil duzentos e treze alunos. -----

--- Assim e com base nos dados disponíveis não se apresenta qualquer objecção à aprovação da proposta da constituição do Agrupamento de Escolas de Mem Ramires.”--

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta da constituição do Agrupamento de Escolas de Mem Ramires, ficando a mesma anexa à presente acta (Documento VII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE FRACÇÃO EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE** - Foi presente um pedido de **Gonçalo Manuel Cabaça Silva**, residente na Praceta Dr. Francisco da Luz Rebelo Gonçalves, número sete, rés-do-chão esquerdo, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, da fracção “C”, correspondente ao número sete, rés-do-chão esquerdo do prédio sito na Praceta Dr. Francisco da Luz Rebelo Gonçalves, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Solicita ainda certidão em como a Câmara renuncia ao direito de preferência na transmissão efectuada.-----

--- Consultada a Junta de Freguesia de São Salvador, a mesma informou que não pretende exercer o direito de preferência na venda da referida fracção.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação da fracção “C”, correspondente ao número sete, rés-do-chão esquerdo do prédio sito na Praceta Dr. Francisco da Luz Rebelo Gonçalves, freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

---- **INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO - PARECER NOS TERMOS PREVISTOS NA ALÍNEA A) DO ARTIGO VINTE E QUATRO DA PORTARIA CENTO E NOVENTA E SEIS-A/DOIS MIL E UM, DE DEZ DE MARÇO** – Foi

presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional solicitando parecer, nos termos da legislação em epígrafe, sobre projecto apresentado por **Gestvending – Comércio Máquinas de Venda Automática, Limitada**, para criação de dois postos de trabalho, com a finalidade de desenvolver o comércio de máquinas de venda automática e prestação de serviços relacionados com conservação e manutenção das mesmas, que irá ter lugar na Rua Professor Manuel Bernardo das Neves, número vinte, nesta Cidade.

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada por Gestvending – Comércio Máquinas de Venda Automática, Limitada. ---

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ordem de trabalhos da Reunião da Assembleia Geral da **RESITEJO – Associação de Municípios para Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo**, realizada no dia dezanove de Dezembro do ano findo, e documentos apreciados na mesma. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício da **Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém** prestando esclarecimentos sobre o acidente com idosos do apoio domiciliário e sobre a adaptação do edifício da antiga Escola Primária do Arneiro das Milhariças. -----

--- O senhor Vereador José Andrade manifestou a sua tristeza perante este ofício. Referiu que a Câmara nomeou uma Comissão de inquérito sobre este assunto, pelo que, nesta altura, não deveria surgir uma entidade a tornar público determinada situação fazendo afirmações de total ausência de bom senso, levantando suspeições não fundamentadas e fazendo referências despropositadas.-----

--- Apresentou o seu protesto relativamente a quem assinou este documento, considerando inaceitável a sua apresentação enquanto decorre um inquérito. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício do **Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas** informando que a reformulação do estudo da Ponte Dom Luís foi adjudicada em seis de Setembro do ano findo. Refere também que o Plano de campanhas de sondagens a realizar já foi entregue, encontrando-se em fase de lançamento o concurso público para a sua execução. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta da Administração da **Fundação Passos Canavarro – Arte, Ciência e Democracia**, apresentando o relatório de actividades referente ao ano de dois mil e dois. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Relatório da **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Santarém**, relativo ao ano de dois mil e dois. -----

--- O senhor Presidente e o senhor Vereador José Marcelino consideraram que havia situações muito preocupantes neste relatório tendo o senhor Presidente destacado alguns aspectos do mesmo.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Ofício da **Junta de Freguesia de Vaqueiros** remetendo cópia do ofício que enviaram à Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, sobre o problema da poluição do Alviela.-----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** considerou esta situação extremamente grave, devendo ser tomadas medidas urgentes.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Ofício da **Associação de Municípios da Lezíria do Tejo** remetendo as Grandes Opções do Plano e Orçamento daquela Associação para dois mil e três.-----

--- O **senhor Presidente** referiu que neste Plano estão incluídos três projectos que contemplam as freguesias de Abitureiras, Gançaria e Vaqueiros, estando a decorrer alguns trabalhos respeitantes a estes investimentos.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Foi ainda dado conhecimento, mediante distribuição de fotocópia, da informação número cinquenta e cinco de dezasseis do corrente mês, do **Técnico Superior de História Principal**, Dr. Luís Mata, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da solicitação feita por V. Ex.^a relativa à nótula histórica do Beco dos Fiéis de Deus, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- Localizado em frente da Igreja da Misericórdia, do lado direito da Rua Primeiro de Dezembro no sentido Nascente, o Beco dos Fiéis de Deus correspondia a uma travessa que ligava o adro da Igreja da Misericórdia com o Arco de Dona Rita e o chafariz do mesmo nome (ou de El-Rei), ambos na Rua da Amargura.-----

--- A sua vedação ocorreu na sequência do deferimento do requerimento feito à Câmara Municipal de Santarém, em oito de Outubro de mil oitocentos e setenta e três, por Anselmo Braamcamp Freire e Francisco de Freitas e Macedo, no qual se solicitava o

encerramento das travessas de Fiéis de Deus e Gaspar Cotta, pelo transtorno que causava à saúde pública o tráfego naquelas artérias, que atravessavam as suas propriedades (o Arco de Dona Rita ficava por baixo da casa de Bramcamp Freire). -----

--- Passou assim a Travessa a Beco. Em oito de Agosto de mil novecentos e quatro ainda se chamava Rua dos Fiéis de Deus.” -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:

--- Interveio a **Dr.ª Rosalina Melro** chamando a atenção para o elevado estado de degradação da Estrada do Almodelim e solicitando o seu arranjo. -----

--- Interveio, também, o **senhor Presidente da Junta de Freguesia do Arneiro das Milhariças** que teceu comentários a propósito do acidente ocorrido no edifício da antiga Escola Primária do Arneiro das Milhariças, tendo entregue documentos relativos ao processo.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

----- **O PRESIDENTE** -----

--- _____

